



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 740/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA**, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **SERGIO JOSE FERREIRA**, em consonância com o contido no protocolado sob nº 13.602.342-0 e com fundamento no art. 142 da Lei 15.608/2007 resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 740/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **27 de junho de 2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

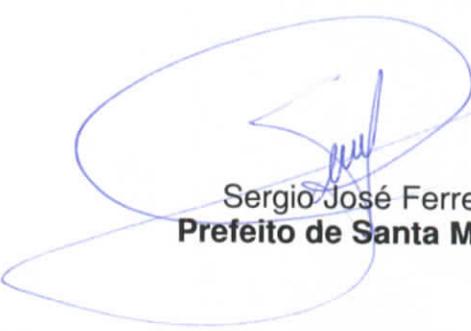
Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 24 de junho de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Sergio José Ferreira  
Prefeito de Santa Mônica